

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 040/2023

Torna-se oficial o Cadastro Municipal de Cultura 2023, com o objetivo de mapear e reconhecer os segmentos do audiovisual e economia criativa/artesão no município de Barra da Estiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 215 da Constituição da República, que ordena ao Estado “o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais” e,

CONSIDERANDO a eminência da operacionalização e execução das leis federais Nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e Lei Nº 14.399, de 8 de julho de 2022 **que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em instrumentos específicos ou sistema de governo.**

DECRETA:

Art. 1º - Torna-se oficial o **Cadastro Municipal de Cultura 2023**, com o objetivo de mapear e reconhecer os segmentos do audiovisual e economia criativa/artesão que será amplamente divulgado através das mídias oficiais da administração pública, rádios comunitárias e estratégias de busca ativas por meio de propaganda volante.

Art. 2º - O cadastramento cultural viabilizará:

I - Ao poder público obter indicativos, bem como, realizar o planejamento de estratégias, o desenvolvimento de políticas públicas culturais e o mapeamento artístico e cultural do município.

II - Registrar em âmbito municipal os trabalhadores e fazedores da cultura e os agentes/organizadores de espaços, grupos culturais e iniciativas.

Art. 3º - As inscrições no Cadastro Municipal poderão ser realizadas do dia **05 de maio ao dia 15 de maio de 2023**, até as 23h59m, presencialmente no prédio da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e/ou virtualmente através dos links/formulários abaixo:

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



I - Formulário de trabalhadores e fazedores de cultura do segmento audiovisual:
<https://forms.gle/QmbmcqnULVwdhTDTA>

II - Formulário de trabalhadores e fazedores de cultura do segmento economia criativa/artesão: <https://forms.gle/wrQJsS7w1kx8Lo786>

Art. 4º - O preenchimento das informações contidas no formulário, bem como a sua veracidade, é de inteira responsabilidade do declarante. Ao participar deste Cadastro Cultural, o declarante autoriza a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Barra da Estiva-Bahia.

Art. 5º - No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 04 de maio de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 044/2023

“Cria o Comitê Municipal Intersetorial para regulamentar e fiscalizar os procedimentos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Barra da Estiva e dá outras providências.”

O PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC);

CONSIDERANDO, o Decreto de Nº 11.453, de 23 de março de 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO, o Decreto de Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de operacionalizar e fiscalizar, com participação social, aos procedimentos da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Barra da Estiva.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal Intersetorial para regulamentar e fiscalizar os procedimentos da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Barra da Estiva, com as seguintes atribuições:

I – Propor as regras para operacionalização da Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Barra da Estiva;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



II – Fiscalizar os procedimentos da Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Barra da Estiva;

III – Promover a transparência dos atos e decisões deste Comitê, bem como os procedimentos que serão adotados no âmbito do Município de Barra da Estiva, relacionados à Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo;

IV - Atualizar o Cadastro Municipal dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais;

V - Acompanhar o processo de criação do Sistema Municipal de Política Cultural – SMPC.

VI – Garantir por meio deste comitê a participação democrática especialmente quanto à pactuação entre o ente municipal e a sociedade civil no processo de gestão.

Art. 2º - O Comitê Municipal da Lei Paulo Gustavo, será composta por membros do poder público municipal e da Sociedade Civil Organizada, a seguir relacionados:

§ 1º - São membros representantes do poder público Municipal:

I - Sirlândia de Souza Machado;

II - Rodrigo Barreto Carvalho;

III - Geany Caires Bento;

IV - Marizane Lima Martins

V - Hiago Neves Luz Spósito.

§ 2º - São membros representantes da Sociedade Civil Organizada:

I - Virgilio Santana de Oliveira;

II - Leiliane dos Santos Costa;

III - Janete dos Anjos Cordeiro;

IV - Jardel Rodrigues dos Santos Pereira;

V - Polyana de Ruas Silva Carneiro;

VI - Wellington Caires Almeida;

§ 3º - A Presidência do Comitê Municipal da Lei Paulo Gustavo será exercida pela Secretária de Administração.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do departamento de cultura deverá fornecer as informações e estrutura básica para funcionamento e operacionalização dos trabalhos do Comitê Municipal da Lei Paulo Gustavo.

Art. 4º – As atribuições dos membros nomeados para este colegiado têm natureza voluntária e não constitui vínculo empregatício com o Município.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 16 de maio de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

MARIZANE LIMA MARTINS
Secretária Municipal da Educação

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8B4FEC505EBA38A6FC7097F95464091E

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 051/2023

“Homologa o Cadastro Municipal de Cultura 2023 do Município de Barra da Estiva – BA; convoca sessão pública presencial; cria mecanismo de escuta permanente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC);

CONSIDERANDO, o Decreto de Nº 11.453, de 23 de março de 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO, o Decreto de Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 044/2023, de 16 de maio de 2023 que cria o Comitê Municipal Intersetorial para regulamentar e fiscalizar os procedimentos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Barra da Estiva;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de operacionalizar e fiscalizar, com participação social, aos procedimentos da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Barra da Estiva.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Cadastro Municipal de Cultura 2023 do Município de Barra da Estiva – BA, criado pelo Comitê Municipal Intersetorial, conforme Ata da Reunião Extraordinária que vai publicada em anexo a este decreto.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Art. 2º - Ficam convocados os membros do Comitê Municipal Intersetorial, representantes de segmentos culturais e demais interessados para sessão pública presencial, que acontecerá no dia 09 de junho de 2023, às 18h, na Câmara de Vereadores de Barra da Estiva.

Art. 3º - Cria mecanismo permanente de escuta social virtual e presencial para que os representantes dos segmentos culturais e sociedade civil em geral possam participar ativamente dos processos decisórios referentes a Lei Paulo Gustavo, através do link a seguir divulgado nos canais oficiais da Administração Pública e presencialmente na Prefeitura Municipal.

I - Link escuta social virtual:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3p2mU0CZEoNNO7QdHUVBS6pGx6EpYeWdJSoywfVE1p67mbQ/viewform>

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de junho de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL

Criado conforme o Decreto Municipal N° 044/2023

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL PAULO GUSTAVO.

PAUTA: Homologação dos cadastros municipais de cultura 2023 e convocação de sessão pública presencial a respeito da lei de emergência cultural - Lei Paulo Gustavo.

LOCAL: Secretaria Municipal da Educação – sala de reunião

HORÁRIO: 19:00h as 21:00h.

DATA: 02/06/2023.

N° 02/2023

No segundo dia de junho de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação, situada na Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro, nesta cidade de Barra da Estiva – BA, reuniram-se os membros do Comitê Municipal Intersectorial. Ao iniciar a reunião o membro Rodrigo Barreto falou sobre a necessidade de promover uma sessão pública presencial a respeito da Lei Paulo Gustavo, salientou que para além deste comitê formado por representantes da sociedade civil e poder público, outros instrumentos de escuta e debate deveriam ser organizados por este comitê. Após a discussão entre os membros a sessão pública ficou agendada para a data de 09 de junho, as 18h, na Câmara de Vereadores, que deverá ser amplamente divulgada, bem como, ficou definido um instrumento de escuta virtual e presencial permanente para que os representantes dos segmentos culturais e sociedade civil possam participar ativamente dos processos decisórios. Em cumprimento a atribuição prevista no Inciso IV do Artigo 1° do Decreto Municipal N° 044/2023, e considerando a oficialização do Cadastro Municipal de Cultura 2023 previsto no Decreto N° 040/2023, os membros deste comitê tiveram acesso aos formulários dos inscritos no cadastro. Após apresentação das listas dos inscritos e das informações declaradas no ato da inscrição, ocorreu a análise final realizada por este colegiado para que se siga a homologação dos cadastros culturais. Segue abaixo a lista dos cadastros finalizados e aprovados nos segmentos:

I - TRABALHADORES E FAZEDORES DE CULTURA DO SEGMENTO AUDIOVISUAL:

COD	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	BENO DOS SANTOS CAIRES	FOTÓGRAFO(A) / FILMMAKER

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL

Criado conforme o Decreto Municipal Nº 044/2023

02	JOSILENE PIRES DOS SANTOS	FOTÓGRAFO(A) / FILMMAKER
03	ALLAN DOS SANTOS CAIRES	FOTÓGRAFO(A) / FILMMAKER
04	MÁRCIO JÚNIOR BARRETO PIRES	CINEMA / EDITOR / ESTÚDIO CRIATIVO
05	WESLEY BARBOSA DE SOUZA	FILMMAKER / EDITOR / ESTÚDIO CRIATIVO
06	DEIVID SILVA DE SOUZA	FILMMAKER / CENOGRAFIA / CINEMA / EDITOR
07	DANILO SILVA DE SOUZA	ROTEIRISTA / EDITOR / ESTÚDIO CRIATIVO
08	RILMA ROCHA FREITAS	CENOGRAFIA / PRODUTOR CULTURAL / CULTURA AFROBRASILEIRA
09	RONILDO ALMEIDA SOUZA	FOTÓGRAFO(A) / FILMMAKER
10	LUCAS MEIRA GONDIM	COMUNIDADES TRADICIONAIS / CULTURA AFROBRASILEIRA
11	MICAELA PIRES CAJAZEIRA RAMOS	PRODUTOR CULTURAL / ROTEIRISTA / CULTURA AFROBRASILEIRA E DEMAIS MINORIAS
12	MAURIZIA BRANCACCIO	PRODUTOR CULTURAL / CULTURA AFROBRASILEIRA
13	DULCIMAR SOUZA COSTA	COMUNIDADES TRADICIONAIS / CULTURA AFROBRASILEIRA
14	VITÓRIA DE ALMEIDA SILVA	FOTÓGRAFO(A) / FILMMAKER
15	GILMAR PEREIRA ALVES	COMUNIDADES TRADICIONAIS / CULTURA AFROBRASILEIRA
16	ERNEVAL RODOLFO DA SILVA	FOTÓGRAFO / PRODUTOR CULTURAL / CULTURA AFROBRASILEIRA
17	LUCIELE MEDEIROS BONFIM	FOTÓGRAFO(A) / FILMMAKER
18	RAFAEL BARRETO CARVALHO	EDITOR / ROTEIRISTA
19	REINALDO SILVA BRAGA	COMUNIDADES TRADICIONAIS / CULTURA AFROBRASILEIRA
20	MARCOS BARBOSA CAIRES	FILMMAKER / EDITOR
21	JOANA COSTA CAJAZEIRA RAMOS	PRODUTORA CULTURAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL

Criado conforme o Decreto Municipal N° 044/2023

22	JOSÉ ADILSON ARAÚJO JUNIOR	EDITOR DE VÍDEO / EFEITOS VISUAIS / ROTEIRISTA / ESTÚDIO CRIATIVO
----	----------------------------	---

II - TRABALHADORES E FAZEDORES DE CULTURA DO SEGMENTO ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO:

COD	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	MARILENE VIEIRA DOS ANJOS FERREIRA	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO
02	GRACIELE ROSA ROCHA E SILVA PEREIRA	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO
03	VINICIUS DE ALMEIDA SILVA	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO
04	DIANA MARTINS SANTOS	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO
05	CARLANE ROCHA GONÇALVES ROSA	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO
06	VALCIR NOVAIS PEREIRA	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO
07	ZILMAR MEDEIROS BONFIM	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO
08	LEVI CAIRES NASCIMENTO	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO
09	GILZA AGUIAR E SILVA	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO
10	CLAUDIA CHAGAS DE ALMEIDA	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO
11	FLAVIA SANTOS NOVAES LUZ	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO
12	INAR CRISTHINE SILVA MELO	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO
13	SILVÂNIA SILVA GONÇALVES ALVES	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO
14	GICÉLIA MIRANDA CAIRES	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO
15	MARCOS MAGALHÃES DA SILVA	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO
16	ANELISE FAGUNDES DA SILVA	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO
17	MARIA APARECIDA SILVA NOVAIS	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO
18	RAIMUNDO NONATO MOTA DE	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SECULBE
SETOR DE CULTURA DE BARRA DA ESTIVA

COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL

Criado conforme o Decreto Municipal Nº 044/2023

	SANTANA AMAZONAS	
19	THAIANE SANTOS RIBEIRO	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO
20	MARIA DO CARMO ALVES LUZ	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO
21	ROZENI ALVES DOS SANTOS	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO
22	LUENA RIBEIRO SILVA	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO
23	BIANCA SILVA MARTINS	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO
24	LEIDMAR OLIVEIRA SILVA	ECONOMIA CRIATIVA/ARTESÃO

III - TRABALHADORES E FAZEDORES DE CULTURA DE OUTROS SEGMENTOS CULTURAIS:

COD	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	ANA CLÁUDIA NOVAIS BALEEIRO	QUADRILHA JUNINA – SÃO FELINHO
02	JOANA AYSSA PIRES DE SOUSA	QUADRILHA JUNINA – BECO DO BARÃO
03	PAULO ROMULO SANTOS NOVAES	QUADRILHA JUNINA – EXPLODE CORAÇÃO
04	ALEX SOUZA BRAGA	QUADRILHA JUNINA – ENCENA NO SERTÃO

Eu, Rodrigo Barreto Carvalho, membro deste comitê, lavrei a presente ata que será lida e assinada pelos membros.

ASSINATURA

*Rodrigo Barreto Carvalho; Poliana de Deus S. Carneiro,
Marizete de Souza Martins; Jurelza Santana de Almeida;
Janete dos Anjos Cordeiro;
Jurelza Santana de Souza Carneiro; Sirlândia de Souza
Machado*